

DIRETORIA TOMA POSSE



SOLEINIDADE DE POSSE DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BLUMENAU BASE TERRITORIAL BLUMENAU, GASPAR, TIMBÓ E INDAIAL

Em cerimônia de posse realizada no dia 21 de outubro, foi empossada a nova diretoria eleita em 06 e 07 de abril de 2017. Com mandato de quatro anos, a nova equipe ficará à frente do sindicato até outubro de 2021. O novo presidente Adécio Santos firmou compromisso com a categoria e agradeceu aos associados, pela confiança em representá-los nos próximos quatro anos. Também fez a entrega de uma placa em nome da diretoria e dos associados ao ex-presidente Alberto Francisco Pereira, pelos seus 31 anos à frente do sindicato. Pereira foi eleito vice-presidente, mas ficará afastado das atividades do dia-a-dia do sindicato. Adécio Santos participa da diretoria do sindicato desde 2001, período em que acumulou experiência para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos por Alberto Pereira.

AUMENTO SALARIAL CONSTRUÇÃO CIVIL

Reajuste da Construção

Reajuste da construção: 4% - em maio

Pisos da Construção:

Profissional: R\$ 1.650,00 ou R\$ 7,50 por hora

Semiprofissional: R\$ 1.300,20 ou R\$ 5,91 por hora

Servente: R\$ 1.223,20 ou R\$ 5,56 por hora

O vale alimentação, para aqueles que não recebem alimentação no local de trabalho, ficou convencionado em R\$ 15,00 por dia trabalhado. Os trabalhadores contribuirão com 20% do custo da refeição.

Serrarias

Reajuste: 4%

Pisos Serrarias:

Operador de Máq / profiss. R\$ 1.606,00 ou R\$ 7,30 p/h

Auxiliar de operador máq. R\$ 1.408,00 ou R\$ 6,40 p/h

Serviços Gerais R\$ 1.320,00 ou R\$ 6,00 p/h

O vale alimentação, R\$ 15,00 por dia trabalhado. Os trabalhadores contribuirão com 20% do custo da refeição.

Mármore e Granitos

Reajuste da construção: 4% - em maio

Pisos Mármore e Granitos:

Profissional: R\$ 1.663,20 ou R\$ 7,56 por hora

Semiprofissional: R\$ 1.397,55 ou R\$ 6,35 por hora

Servente: R\$ 1.224,30 ou R\$ 5,56 por hora

O vale alimentação, R\$ 15,00 por dia trabalhado. Os trabalhadores contribuirão com 20% do custo da refeição.

Móveis

Reajuste Móveis: 4%

Pisos Móveis:

Marceneiro: R\$ 1.922,80 ou R\$ 8,74 p/h

Profissional: R\$ 1.522,40 ou R\$ 6,92 p/h

Lustrador: R\$ 1.522,40 ou R\$ 6,92 p/h

Pintor: R\$ 1.522,40 ou R\$ 6,92 p/h

Operador de Máquina: R\$ 1.522,40 ou R\$ 6,92 p/h

Auxiliar de Marceneiro: R\$ 1.188,00 ou R\$ 5,40 p/h

Aux. Op. Máq. e/ou de Prod.: R\$ 1.188,00 ou R\$ 5,40 p/h

O vale alimentação, R\$ 15,00 por dia trabalhado. Os trabalhadores contribuirão com 20% do custo da refeição.



Neste Natal que a luz do amor e da paz brilhe em seus lares, e o Ano Novo traga muitos dias felizes e prósperos a todos os trabalhadores.

E que o espírito do Natal esteja presente em todos ao os dias de 2018.

São os votos da Diretoria e dos colaboradores do Sindicatos.

Material escolar para 2018

A distribuição gratuita do material escolar, para os associados e dependentes, será feita a partir do dia **17 de janeiro de 2018** – uma **quarta-feira**. O associado terá que apresentar a lista do material solicitado pelo colégio e o boletim escolar do ano anterior. Serão entregues os materiais disponível no sindicato de acordo com cada lista da escola: São oferecidos: **cadernos brochura capa dura de 60 e 96 folhas, cadernos universitários capa dura de uma matéria e dez matérias espiral, lápis, caneta, borracha, cola, apontador, caixa de lápis de cor, régua, guache, giz de cera, tesoura sem ponta, folhas de papel A4 branco, cartolina, cola glitter, canetinhas hidrográfica e monoblocos**. Com o material entregue, o Sindicato garante que toda criança possa frequentar as salas de aula, não deixando de estudar por falta de material.

Uniforme: Não deixe de exigir

É obrigação das empresas e consta da convenção, o fornecimento do uniforme ou vestimenta gratuita para todos os trabalhadores. Serão entregues no início da contratação, no mínimo três calças e três camisas, repondo quando estiverem sem condições de uso. Na troca pelo novo, o trabalhador deverá entregar o uniforme velho.

Agendamento dos Dentistas por Telefone



Para atender solicitação dos associados, a partir de novembro os agendamentos dos dentistas podem ser feitos através do telefone, mesmo sistema como utilizado para agendar consulta médica.

A partir de novembro adotamos essa ferramenta de comunicação - o WhatsApp, para que você trabalhador possa agendar seu médico, dentista ou pedir a presença de um representante do sindicato nos locais de trabalho como também fazer sua filiação através do WhatsApp (47) 99982-9098.

Bastando apenas preencher a proposta de sócio que está neste jornal, assinar enviar e após mandaremos a sua carteira de sócio no seu endereço.

Salário Família

O salário família é um valor pago pela previdência social aos trabalhadores que têm filhos com idade até 14 anos. O valor de **R\$ 44,09** é pago aos trabalhadores que ganham até **R\$ 859,00** ou, seja até um salário mínimo e de **R\$ 31,07** aos que ganham até **R\$ 1.292,43**. Quem recebe acima desse não tem direito ao salário família, pago pelo INSS.

Protetor solar. Não deixe de usar

As empresas são obrigadas a fornecer gratuitamente protetor solar para todos os trabalhadores expostos ao sol. Se a sua obra não tiver este produto à disposição, denuncie ao Sindicato pelo telefone **3329-1500**. Os estudos demonstram que a nossa região apresenta o maior índice de câncer de pele do país, em virtude da exposição dos trabalhadores ao sol. Essa é uma conquista da nossa categoria, negociada na convenção coletiva.

Vale-transporte

O trabalhador que utiliza ônibus para ir ao trabalho tem direito ao "vale transporte", fornecido pela empresa que descontará 6% do salário. Algumas empreiteiras alegam que o empregado não tem este direito ou desconta integralmente do salário, porque este trabalha no sistema "horas trabalhadas", o que é totalmente ilegal. Quem não estiver entregando o vale transporte ou descumprindo outras obrigações da convenção, deve ser denunciado ao sindicato.

Décimo terceiro salário



O pagamento do décimo terceiro salário é feito em duas parcelas - metade até o dia 30 de novembro e a outra até dia 20 de dezembro. Alertamos aos trabalhadores que muitas empreiteiras adotam ilegalmente o sistema de “horas trabalhadas ou sem direitos”, porém permanece a obrigação legal da empresa fazer o pagamento do décimo terceiro e também das férias. Só assine as folhas do décimo terceiro e das férias, com a entrega do dinheiro. No caso das empresas fazerem qualquer ameaça de não pagar o salário de dezembro, o trabalhador deve denunciar imediatamente ao sindicato pelo telefone 3329-1500. **Importante:** não assine nenhum documento, sem que o dinheiro seja entregue.

Segurança nas obras

Todos os dias o sindicato realiza vistorias nos canteiros de obras, com objetivo de garantir melhores condições de trabalho e segurança aos empregados. Esta missão é cumprida de forma incansável pelo nosso diretor **Sr. Ivaldo**, que procura cobrar das empresas e orientar os trabalhadores sobre as condições de higiene e segurança - direito assegurado a todo trabalhador. **Se na sua obra, não tiver banheiro, chuveiro, água potável através de bebedouro, refeitório, equipamentos de segurança como: cinto, botina, (sapatão) capacete, óculos de proteção, luvas, protetor solar e outros EPI's**, que o trabalhador entender necessário para executar a sua tarefa sem correr risco de se acidentar, denuncie ao Sindicato pelo telefone **0800-7041560, ou 3329-1500**. Imediatamente iremos ao canteiro de obras.

Férias no sindicato 2017/2018

O sindicato estará de férias coletivas de **21 de dezembro de 2017 a 09 de janeiro de 2018**. No período não haverá expediente no sindicato e as empresas que tiverem rescisões a fazer nestes dias, deverão homologar no Ministério do Trabalho, ou efetuar o pagamento mediante cheque nominal (tirar cópia), ou depositar na conta do trabalhador e homologar a partir do dia 10 de janeiro, apresentando os comprovantes no ato.

“HORAS TRABALHADAS” NA CARTEIRA E NA FOLHA



O trabalhador que recebe “por horas trabalhadas – sem direitos” deve saber que a lei obriga a empresa a **colocar na sua carteira e na folha de pagamento**, todo o seu salário, inclusive a **produção ou metragem**. Alertamos que, quando receber o seu pagamento, deverá anotar nas duas vias da folha o valor recebido. Nosso objetivo é fazer com que todas as empreiteiras ou empresas, passem a colocar na carteira o valor inteiro do seu salário.

Além disso, quando da sua saída, a empresa terá que pagar direitos como: **aviso prévio, férias e mais um terço, 13º salário, FGTS e outros**. Antes de você trabalhador sair da empresa, passe no Sindicato e confira os seus direitos.

O sindicato continua exigindo que as empreiteiras cumpram suas obrigações, colocando todo o salário na folha, inclusive produção ou metragem. Várias empreiteiras, desde o ano passado já entenderam que é melhor cumprir a lei, e os trabalhadores entendendo as vantagens de ter todo o salário na carteira. Muitas empreiteiras que pagavam por fora, já estão regularizando a situação.

REFORMA TRABALHISTA:

Veja os principais pontos do massacre aos direitos dos trabalhadores

BANCO DE HORAS: Pode ser negociado diretamente com o trabalhador, isso fará que patrões pressionem os trabalhadores individualmente para que aceitem, mesmo contra sua própria vontade..- não é obrigado a assinar.

A TERCEIRIZAÇÃO: Poderá acabar com muitos dos direitos que já conquistou. Eles poderão terceirizar todos os setores das empresas. A você trabalhador restará o salário 30% menor, a alta rotatividade, o maior risco a acidentes de trabalho e o risco ainda maior de calotes.

FIM DAS HOMOLOGAÇÕES: A nova lei liberou para os patrões não mais homologar as rescisões no sindicato contribuindo para a sonegação dos direitos dos trabalhadores. Pela nossa convenção as empresas terão que homologar até abril de 2018.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA: Aumentaram as dificuldade dos trabalhadores entrarem com ações judiciais, e pior, a empresa poderá fazer demissões em massa sem negociação com os sindicatos. Há ainda a possibilidade de “acordo”, onde somente o funcionário sairá perdendo. Recebe apenas metade da multa de 40%, perde no FGTS sacando apenas 80% e não terá direito ao seguro desemprego.

É HORA DE AUMENTARMOS A MOBILIZAÇÃO!!

Dúvidas sobre pedido de demissão

Se o trabalhador decidir pedir demissão e tem alguma dúvida, deve procurar o sindicato, pois neste momento será orientado sobre os seus direitos e se precisa ou não cumprir o aviso prévio. A cláusula da convenção diz que, **'se o empregado tiver um novo emprego, não precisa trabalhar o aviso, mesmo quando dado pela empresa.'**

Acidente de Trabalho

Todo trabalhador acidentado, deve receber da empresa a **CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho** - inclusive quando se desloca de casa para o trabalho ou vice versa. Se isso não for feito, o trabalhador deve procurar o sindicato, de posse da sua carteira de trabalho para emissão da CAT.

SEJA SÓCIO DO SINDICATO

Confira os benefícios e serviços que os associados e seus dependentes, esposa desempregada e filhos com idade até 16 anos, poderão usufruir, mediante o pagamento da mensalidade de **R\$ 25,00** e da contribuição confederativa, aprovada pela assembleia dos trabalhadores, inserida na Convenção Coletiva de Trabalho.

- a) Assistência Jurídica Trabalhista, prestada na sede do Sindicato ou sub sedes;
- b) Assistência Médica -clínica geral, prestada na sede do Sindicato ou na Clínica conveniada;
- c) Assistência Odontológica prestada na sede do Sindicato ou sub sedes ou nas clínicas conveniadas;
- d) Auxílio à compra de medicamentos;
- e) Auxílio nos exames de laboratório e radiológicos;
- f) Auxílio na aquisição na compra da lente para óculos;
- g) Auxílio natalidade;
- h) Auxílio funeral;
- i) Auxílio nas consultas médicas com especialistas credenciados pelo Sindicato;
- j) Auxílio em material escolar, uma vez por ano;
- k) Barbearia; somente cortes de cabelo nos locais credenciados;
- J) Exame de RX e Ultrassom.



Se você tiver WhatsApp, preencha seus dados principais, como nome, endereço, nome da empresa, data de nascimento e nome dos dependentes, assine, tire uma foto e envie para o seguinte numero: (47)99982-9098, e após enviaremos sua carteria de sócio no seu endereço.

Sindicato dos Trab. nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Blumenau

PROPOSTA DE SÓCIO

Cadastro Nº _____ Data ____/____/200__

Nome por extenso: _____

Empresa onde Trabalha: _____

Data do Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____ Natural de: _____

Residência: _____ Nº: _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Fone: _____ Prof.: _____

Carteira Profissional nº: _____ Série: _____ Data adm. na firma: ____/____/____

Esposa: (desempregada) _____

Filhos: (menores de 16 anos) _____

Data de Nascimento	

Autorizo a Empresa a descontar da Folha de Pagamento a mensalidade do Sindicato, como também a Contribuição Confederativa conforme determinação da Assembléia, desejando assim ser associado.

Assinatura do Associado